

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 - ERRATA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO (art. 56, I da Lei 14.133/21 e art. 2º do Decreto Municipal 1.778/22)

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 03/09/2025

HORÁRIO DA DISPUTA: 9 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

OBJETO: A presente licitação visa o Registro de Preços para fornecimento de tubos, peças e conexões para manutenção e execução de obras no sistema de esgotamento sanitário (SES) e sistema de abastecimento de água (SAA) do município de São Bento do Sul-SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PREÂMBULO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, inscrito no CNPJ Nº 86.050.978/0001-83, por intermédio de seu **Agente de Contratação Marcos Luís Pereira Duarte e Equipe de Apoio**, designados pelo **Decreto Nº 3235 de 14 de fevereiro de 2025**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **AQUISIÇÃO** de tubos, peças e conexões para manutenção e execução de obras no sistema de esgotamento sanitário (SES) e sistema de abastecimento de água (SAS), nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, Lei Municipal Nº 4.702/2022 de 01 de dezembro de 2022, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.



1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 03 de setembro de 2025, com início às 09 horas, horário de Brasília/DF.

Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08h30min do dia 03 de setembro de 2025.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação o **Registro de Preços** para a AQUISIÇÃO de tubos, peças e conexões para manutenção e execução de obras no sistema de esgotamento sanitário (SES) e sistema de abastecimento de água (SAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A presente licitação será dividida em lotes, formados por 01 (um) ou mais itens, conforme tabela apresentada no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõe o lote, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes interessar.

2.3. O presente certame destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAMAE de SÃO BENTO DO SUL/SC, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, em campo específico no sítio eletrônico www.portadecompraspublicas.com.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame.

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente através de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, via sistema, sob pena de preclusão.

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá



proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

- 4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem dos documentos exigidos para habilitação.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, e concomitantemente, a **proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço**, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.3. Os licitantes deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos da habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargos(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.
- 5.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.5. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.
- 5.6. Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.7. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº



14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.9. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais itens/lotos classificados como de ampla concorrência.

5.10. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13. Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, ao item/lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento com empresa de pequeno porte.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. **NÃO poderão disputar esta licitação** (artigo 14 da Lei 14.133/2021):

6.1.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexos(s).

6.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.



- 6.1.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 6.1.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 6.1.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6.1.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si.
- 6.1.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 6.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 6.2.1. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.2.2. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



6.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.2.4. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Os licitantes, **sob pena de desclassificação**, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme ANEXO II.

7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

7.4.1. Valor unitário e total do item/grupos ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.4.2. Marca e/ou modelo.

7.4.3. Fabricante

7.4.4. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE. Em caso de marca/fabricação própria ou se tratar de serviço, utilizar a expressão “marca própria”, “serviço” ou similares para que o licitante não seja desclassificado.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Fornecedor/Contratado.

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



- 7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.9. Nos arredondamentos do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a virgula, desprezando-se as demais.
- 7.10. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.11. As ofertas de propostas dos licitantes deve respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Pregoeiro via chat.
Observação: Poderá ser suspenso o prazo de duas horas no período fora do expediente da administração do SMAE, compreendido entre 16h30min até 7h30min, finais de semanas e pontos facultativos. A viabilidade da suspensão deverá ser analisada pelo agente de contratação e informada aos licitantes pelo sistema Portal de Compras via CHAT.
- 8.2. Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor.
- 8.3. Documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros, salvo os atestados de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- 8.4. As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.5. Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com as propostas e os documentos de habilitação, as declarações abaixo relacionadas:



- a) Declaração de Cumprimento de Exigências Legais (Anexo II);
- b) Declaração de Enquadramento ME/EPP (Anexo III);
- c) Informações necessárias para a Contratação (Anexo IV).

8.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal conjunta com a prova de regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Nacional e prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao;
- g) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:
 - g.1) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
 - g.2) Certidão simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.
 - g.3) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da



documentação na forma do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no § 5º do artigo 90 da Lei 14.133/2021.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1 A qualificação técnica será conforme disposto no Termo de Referência (quando houver).

8.8.2 a.1) O Agente de Contratação poderá solicitar formalmente outros documentos e informações que comprovem a veracidade dos atestados apresentados, assim, os licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade. Ex.: cópia do contrato; endereço atual da emissora do documento; relatórios técnicos; etc.

a.2) Caso o licitante não envie os documentos complementares no prazo solicitado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Agente de Contratação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.
- 9.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública.**
- 9.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.
- 9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.



- 9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.
- 9.9.1. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.9.2. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 9.9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11. O licitantes somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.12. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **50,00 (cinquenta reais)**.
- 9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.15. DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



- 9.15.1. As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.15.2. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de **5 (cinco) minutos**, contados pelo sistema após a comunicação automática.
- 9.15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.15.4. Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.16. Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 9.16.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 9.16.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 9.16.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 9.16.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.17. Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.17.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante.
- 9.17.2. Empresas brasileiras.



- 9.17.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 9.17.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009.
- 9.18. O prazo para envio da proposta reajustada, será de, no mínimo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.
- 9.19. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos para registro, via sistema, das intenções recursais.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço ou maior desconto.
- 10.2. Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.5. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de



participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

- 10.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).
- 10.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.
- 10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.8. Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.3. O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.
- 11.4. Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente a abertura do certame, poderá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.
- 11.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.



- 11.6. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

- 12.1.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 12.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida;
- 12.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.10. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

- 12.2. A administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da nº 14.133/2021.
- 12.6. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.
- 12.7. Para as infrações previstas nos itens 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9 e 12.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.
- 12.7.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superior ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.7.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.
- 12.8. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.9. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que sanção referida no parágrafo 4º do artigo 156 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no



âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliarão fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

12.11.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021;

12.12.2. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O adjudicatário será notificado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

13.2. Se o adjudicatário se recusar a assinar a Ata, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.



- 13.3. A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.
- 13.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 13.5. O prazo para entrega será de **até 60 (sessenta) dias**, a contar do envio da ordem de fornecimento/nota de empenho.
- 13.6. Os itens com a descrição de tubos fornecidos em rolo ou em barras deverão obrigatoriamente ser entregues no endereço: Rua Ladislau Jelinski nº 99, bairro Brasília, neste município de São Bento do Sul/SC.
- 13.7. Os demais itens deverão ser entregues no almoxarifado do SAMAE/SBS – Sede, situado na rua João Wenceslau Pscheidt nº 811, bairro Brasília, neste município de São Bento do Sul/SC, mediante prévio agendamento pelo telefone 47-3631-3907 e serão realizados exclusivamente entre às 08:00hs até 11:30hs e das 13:30hs até 16:00hs de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 13.8. Os custos de descarregamento, alocação de material, contratação de mão-de-obra ou equipamento para descarga são de responsabilidade da contratada/fornecedor.
- 13.9. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 20 (vinte) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e/ou Termo de Referência, na proposta e exigências contratuais.
- 13.10. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.
- 13.11. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste anexo, termo de referência e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 13.12. O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório pelo fiscal de contratos especialmente designado pela autoridade competente, mediante nota



fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo fiscal de contrato/Ata de Registro de Preços e autoridade competente.

- 13.13. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 13.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 14.2. O pagamento somente será realizado após a contratada apresentar as certidões negativas de débitos municipais, estaduais, federais e trabalhista dentro do prazo de validade no momento do pagamento.
- 14.3. Junto a nota fiscal a empresa deverá encaminhar a declaração devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo constante no Anexo V deste Edital.
- 14.4. Conforme Decreto Municipal nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul/SC, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.
- 14.5. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.
- 14.6. Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão “Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional”.



- 14.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do município de São Bento do Sul/SC.

15. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

- 15.1. O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados Ata de Registro de Preços.
- 15.2. Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pela Administração. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação da Administração e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.
- 15.3. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.
- 15.4. Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.
- 15.5. Os fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos aos autos através do ranking nos itens na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



- 16.5. Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.8. O Samae de São Bento do Sul reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 16.9. São partes integrantes deste Edital: Termo de Referência e Declarações.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a o **Registro de Preços** de Contratação de pessoa jurídica para o **fornecimento de tubos, peças e conexões** para manutenções e execução de obras no sistema de esgotamento sanitário (SES) e sistema de abastecimento de água (SAA) do município de São Bento do Sul – SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(x) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Quadro 1 - Descriminação, quantidade de peças para SAA e valores de referência

LOTE 1 - Conexão PVC Soldável						
ITEM	CÓD. SMAE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	251523	CAP PVC, SOLDÁVEL, DE 25 . FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, EXTREMIDADE COM BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM AS NORMAS DA A BNT NBR 5648:1999 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVA DAS MESMA.	200	UND	R\$ 0,61	R\$ 122,00
2	251524	CAP PVC, SOLDÁVEL, DE 32. FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA,	100	UND	R\$ 1,00	R\$ 100,00



		EXTREMIDADE COM BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT N BR 5648:1999 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVA D AS MESMA, DE 32.				
3	251525	CAP PVC, SOLDÁVEL, DE 40. FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, EXTREMIDADE COM BOLSA PAR A JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT N BR 5648:1999 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVA DAS MESMA.	200	UND	R\$ 3,02	R\$ 604,00
4	251526	CAP PVC, SOLDÁVEL, DE 50. FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, EXTREMIDADE COM BOLSA PAR A JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT N BR 5648:1999 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVA DAS MESMA.	100	UND	R\$ 7,45	R\$ 744,50
5	251527	CAP PVC, SOLDÁVEL, DE 60. FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, EXTREMIDADE COM BOLSA PAR A JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM AS NORMAS	300	UND	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00



		DA ABNT N BR 5648:1999 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVA DAS MESMA.				
6	251528	CAP PVC, SOLDÁVEL, DE 75. FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, EXTREMIDADE COM BOLSA PAR A JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT N BR 5648:1999 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVA DAS MESMA.	50	UND	R\$ 27,44	R\$ 1.372,00
7	251529	JOELHO PVC, MARROM, 90° JS DE 20. CURVA DE 90° RAIOS CURTO (JOELHO) PARA JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA EM PVC RÍGIDO 6,3 MARROM, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, COM BOLSAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES, CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 564 8 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA.	300	UND	R\$ 0,59	R\$ 177,00
8	229672	JOELHO 90° COM BOLSAS PARA JUNTA ROSCÁVEL, PVC RÍGIDO BRANCO, DNR 1/2".JOELHO 90° COM BOLSAS PARA JUNTA ROSCÁVEL, PVC RÍGIDO BRANCO, DNR 1/2", CONFORME COM A NBR NM ISO R 7 E NBR 5648/77 DA ABNT E A NORMA PECP 34 E	200	UND	R\$ 2,79	R\$ 558,00



		RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS.				
9	209211	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, 40MM X 32MM, CURTA. BUCHA DE REDUÇÃO PARA JUNTA SOLDÁVEL, CURTA, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, 40 X 32, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT: NBR 5648 E NBR 9821 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS.	100	UND	R\$ 2,36	R\$ 236,00
TOTAL						R\$ 4.922,00
LOTE 2 - Luva PVC						
ITEM	CÓD. SMAE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	251530	LUVA DE CORRER, PVC JE, DN 100. LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC MARROM, COM JUNTA ELÁSTICA. FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 1.0 MPA, COM BOLSAS EM AMBAS EXTREMIDADES, FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA. CONFORME COM A NORMA NBR 5647 PARTES 1 E 2 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. PARA SISTEMAS ATERRADOS DE ADUÇÃO E	60	UND	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00



		DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.				
11	212136	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA EM PVC RÍGIDO 6,3 POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, COM BOLSAS EM AMBAS EXTREMIDADES E ANÉIS DE BORRACHA, DE 32, CONFORME COM A NORMA DA ABNT: NBR 5648 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA.	200	UND	R\$ 23,49	R\$ 4.698,00
12	214314	LUVA PARA TUBO DE PVC JUNTA SOLDÁVEL - DE 40 X DNR 1.1/4" LUVA PARA TUBO DE PVC JUNTA SOLDÁVEL E TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO JUNTA ROSCÁVEL, PN 750 KPA, COM BOLSA EM UMA DAS EXTREMIDADES E ROSCA INTERNA NA OUTRA EXTREMIDADES, DE 40 X DNR 1.1/4", CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT: NBR 5648 E NBRNM ISO7-1 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS.	100	UND	R\$ 10,98	R\$ 1.098,00
TOTAL						R\$ 9.696,00
LOTE 3 - Conexão PVC Rígido						
ITEM	CÓD. SMAE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO DE	VALOR TOTAL (R\$)



					REFERÊNCIA (R\$)	
13	251531	CAP PVC, JUNTA ELÁSTICA (JE), DE 60. FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO 6,3, POR PROCESSO DE INJEÇÃO, PN 750 KPA, EXTREMIDADE COM BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR NBR 5647 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS.	20	UND	R\$ 10,87	R\$ 217,40
14	210779	ADAPTADOR PVC RÍGIDO MARROM DE 85 X DNR 3"..ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, UMA EXTREMIDADE COM BOLSA PARA PVC SOLDÁVEL E OUTRA COM ROSCA EXTERNA, PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, DE 85 X DNR 3", CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT: NBR 5648 E NBRNM ISO7-1 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS.	150	UND	R\$ 38,41	R\$ 5.761,50
15	229691	REDUCAO PVC JE PBA 85 X 75 MM. REDUCAO PVC JE PBA 85 X 75 MM, COM PONTA E BOLSA, DE PVC RÍGIDO 6,3, PN 1,0 MPA, COM ANÉIS DE BORRACHA, CONFORME COM A NORMA NBR 5647 PARTES 1 E 2 DA ABNT E RESPECTIVAS	50	UND	R\$ 75,07	R\$ 3.753,50



		REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS.				
16	209627	BUCHA DE REDUCAO PVC BRANCO DNR 1" X DNR 3/4"..BUCHA DE REDUÇÃO PARA JUNTA ROSCÁVEL, PVC RÍGIDO BRANCO, PN 750 KPA, DNR 1" X DNR 3/4", CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5647/77 E NBR NM ISO 7 - 1 E PECP 34 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS.	50	UND	R\$ 6,39	R\$ 319,50
17	210778	ADAPTADOR PVC RÍGIDO PARA CAIXA D'ÁGUA.. ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO PARA CAIXA D'ÁGUA, COM ROSCA FEMEA NAS DUAS EXTREMIDADES,COM AUTO AJUSTE, DNR 1/2" X DNR 1/2", CONFORME COM A NORMA NBR 5648 E NBR NM ISO R7-1 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS.	5000	UND	R\$ 34,00	R\$ 170.000,00
18	211961	BUCHA DE REDUÇÃO PVC BRANCO DNR 1.1/4" X DNR 3/4"..PARA JUNTA ROSCÁVEL, PVC RÍGIDO BRANCO, PN 750 KPA, DNR 1.1/4" X DNR 3/4", CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT: NBR 5647/77 E NBRNM ISO7-1 E PECP 34 E	50	UND	R\$ 13,11	R\$ 655,50



		RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS.				
TOTAL						R\$ 180.707,40
LOTE 4 - Colar de Serviço						
ITEM	CÓD. SMAE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	209246	COLAR TOMADA PP DE 32 (DN25) X DNR 3/4"..COLAR DE TOMADA DE COPOLIMERO DE PP, PARA TUBO DE PVC RÍGIDO 6,3, (PN 750 KPA), DE 32 (DN 25), COM TRAVAS, DERIVAÇÃO COM ROSCA INTERNA DNR 3/4" REFORÇADA COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT: NBR 11821, NBR 5648 E NBRNM ISO7-1 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS.	100	UND	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
20	209249	COLAR TOMADA PP DE 60 (DN 50) X DNR 3/4".. COLAR DE TOMADA DE COPOLIMERO DE PP, PARA TUBO DE PVC RÍGIDO 6,3, (PN 750 KPA), DE 60 (DN 50), COM TRAVAS, DERIVAÇÃO COM ROSCA INTERNA DNR 3/4" REFORÇADA COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT: NBR	1000	UND	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00





		11821, NBR 5648 E NBRNM ISO7-1 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS.				
21	231532	COLAR TOMADA PP DE 63 X DNR 3/4". COLAR DE TOMADA DE COPOLIMERO DE PP, PARA TUBO PEAD 63 MILIMETROS, COM TRAVAS, DERIVAÇÃO COM ROSCA INTERNA DNR 3/4" REFORÇADA COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT: NBR 11821, NBR 5648 E NBRNM ISO7-1 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS.	100	UND	R\$ 55,53	R\$ 5.553,00
TOTAL						R\$ 21.727,00
LOTE 5 - Tê de Serviço Integrado						
ITEM	CÓD. SAMAE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



22	251640	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DERIVADOS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM PVC. CORPO EM PEÇA MONOLÍTICA (BRAÇADEIRA SUPERIOR, DERIVAÇÃO DE ACOPLAMENTO E FERRAMENTA DE CORTE). BRAÇADEIRA INFERIOR EM PEÇA MONOLÍTICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (SISTEMA ARTICULADO E PARAFUSOS), CORPO E BRAÇADEIRA INFERIOR FABRICADOS A PARTIR DE COPOLÍMEROS DE POLIPROPILENO, GARRA FABRICADA A PARTIR DE POLICETAL BRANCO, VEDAÇÃO DA BRAÇADEIRA E DA TAMPA EM BORRACHA NITRÍLICA, FERRAMENTA DE CORTE DEVE SER MONOLÍTICA E FABRICADA DE UM ÚNICO MATERIAL EM LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA OU LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO FABRICADOS A PARTIR A PARTIR DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ROSCAS DO CORPO, FERRAMENTA E TAMPA (NBR	1000	UND	R\$ 32,12	R\$ 32.120,00
----	--------	--	------	-----	-----------	---------------



		15803 DA ABNT). PRESSÃO DE TRABALHO = 1,6 MPA. TODOS OS MATERIAIS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DA PEÇA NÃO DEVEM ALTERAR A QUALIDADE DA ÁGUA DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVERÁ SER UTILIZADO MATERIAL REPROCESSADO OU RECICLADO NA FABRICAÇÃO DAS PEÇAS. A PEÇA DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE COM COR E ASPECTO UNIFORMES, ISENTA DE CORPOS ESTRANHOS, BOLHAS, FRATURAS, REBARBAS, OU O DEFEITOS QUE INDIQUEM DESCONTINUIDADE DO MATERIAL OU DO PROCESSO DE PRODUÇÃO. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. DIÂMETRO DE 60 X 20MM.				
--	--	--	--	--	--	--



23	251578	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DERIVADOS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM PVC. CORPO EM PEÇA MONOLÍTICA (BRAÇADEIRA SUPERIOR, DERIVAÇÃO DE ACOPLAMENTO E FERRAMENTA DE CORTE). BRAÇADEIRA INFERIOR EM PEÇA MONOLÍTICA E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (SISTEMA ARTICULADO E PARAFUSOS), CORPO E BRAÇADEIRA INFERIOR FABRICADOS A PARTIR DE COPOLÍMEROS DE POLIPROPILENO, GARRA FABRICADA A PARTIR DE POLICETAL BRANCO, VEDAÇÃO DA BRAÇADEIRA E DA TAMPA EM BORRACHA NITRÍLICA, FERRAMENTA DE CORTE DEVE SER MONOLÍTICA E FABRICADA DE UM ÚNICO MATERIAL EM LIGA DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA OU LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO FABRICADOS A PARTIR A PARTIR DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ROSCAS DO CORPO, FERRAMENTA E TAMPA,	100	UND	R\$ 57,48	R\$ 5.748,00
----	--------	---	-----	-----	-----------	--------------



		CONFORME A ABNT NBR NM ISO R7 - 1 E A ROSCA DO ACOPLAMENTO DA PORCA AO CORPO CONFORME A NORMA ISO 228-1. PRESSÃO DE TRABALHO = 1,6 MPA. TODOS OS MATERIAIS EMPEGRADOS NA FABRICAÇÃO DA PEÇA NÃO DEVEM ALTERAR A QUALIDADE DA ÁGUA DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVERÁ SER UTILIZADO MATERIAL REPROCESSADO OU RECICLADO NA FABRICAÇÃO DAS PEÇAS. PEÇA DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE COM COR E ASPECTO UNIFORMES, ISENTA DE CORPOS ESTRANHOS, BOLHAS, FRATURAS, REBARBAS, OU O DEFEITOS QUE INDIQUEM DESCONTINUIDADE DO MATERIAL OU DO PROCESSO DE PRODUÇÃO. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. DIÂMETRO DE 63 X 20MM.				
TOTAL						R\$ 37.868,00
LOTE 6 - Conexão PP						
ITEM	CÓD. SMAE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL (R\$)



					(R\$)	
24	251641	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO X ROSCA FÊMEA DN 20 MM X 3/4" (NBR 15803 DA ABNT), FABRICADO A PARTIR DE COPOLIMERO DE POLIPROPILENO, JUNTA MECANICA DE COMPRESSÃO PARA TUBOS DE DIAMETRO EXTERNO NA MEDIDA DE 20 MM E JUNTA FEMEA ROSCAVEL NO DIAMETRO DE 3/4" SEGUNDO A NORMA ISO 7-1 E SUAS RESPECTIVAS NOMAS.	3000	UND	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
25	251533	TEE DE COMPRESSÃO PP DN-20 MM. FABRICADO A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP), SENDO AS EXTREMIDADES DAS TRES DERIVAÇÕES DO TEE COM JUNTA TIPO COMPRESSÃO PARA A CONEXÃO DE TUBOS DE POLIETILENO (PEAD) PE 80 DN 20, JUNTAS MECÂNICAS COM GARRAS INTERNAS FABRICADAS EM POLIACETAL BRANCO (POM) COM ANÉIS DE TRAVAMENTO INTERNOS PARA EVITAR RUPTURA DO TUBO DE PEAD. PRESSÃO DE TRABALHO 1,6 MPA , CONFORME NBR-15803.	1000	UND	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00



26	251642	UNIÃO FABRICADA A PARTIR DE COPOLIMERO DE POLIPROPILENO, JUNTA TIPO COMPRESSÃO EM AMBAS EXTREMIDADES PARA CONEXÃO COM TUBOS DE PEAD DE 20, GARRAS EM POLIACETAL BRANCO, CONFORME A NORMA NBR 15803 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA.	5000	UND	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
TOTAL						R\$ 56.500,00
LOTE 7 - Registros para PEAD						
ITEM	CÓD. SMAE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	210693	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO 6,3, COM REGISTRO, PARA JUNTA MECÂNICA TIPO COMPRESSÃO PARA TUBO DE POLIETILENO (PEAD) PE 80 TIPO B, PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA PN 1 MPA, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR 8417, NBR 9052, NBR NM ISO R7-1 E NBR 11306 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS, DE 20 X DNR 3/4". (REGISTRO AZUL)	9000	UND	R\$ 5,00	R\$ 45.000,00



28	209454	REGISTRO PASSEIO EM PVC 20MM. REGISTRO PASSEIO PARA LIGAÇÃO RAMAL PREDIAL EM PVC; PARA JUNTA MECÂNICA TIPO COMPRESSÃO PARA TUBO DE POLIETILENO, CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 8417 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 20 MM.	500	UND	R\$ 17,03	R\$ 8.515,00
TOTAL						R\$ 53.515,00
LOTE 8 - Registro Tipo Esfera						
ITEM	CÓD. SMAE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	230745	REGISTRO TIPO ESFERA, DNR 3/4", FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO MARROM (CORPO E BORBOLETA DE ACIONAMENTO), PVC BRANCO OU MARROM (CONJUNTO ÚNICO FORMADO PELO EIXO E ESFERA DE VEDAÇÃO) TODOS ESTES COMPONENTES FABRICADOS POR PROCESSO DE INJEÇÃO. OS ANÉIS DE VEDAÇÃO DO CORPO COM O EIXO E DO CORPO COM A ESFERA DEVERÃO SER DO TIPO O´RING, AS EXTREMIDADES SERÃO DO TIPO PONTA COM	1000	UND	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00



		ROSCA EXTERNA DNR 3/4" (NÃO SERÃO ACEITAS, EM HIPÓTESE ALGUMA REGISTROS COM BOLSAS COM ROSCA INTERNA). O TRAVAMENTO DA BORBOLETA NO EIXO DO REGISTRO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO SIMPLEMENTE - O SMAE NÃO ACEITARÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, TRAVAMENTO DA BORBOLETA NO EIXO ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO METÁLICO.				
TOTAL						R\$ 8.000,00
LOTE 9 - Extremidades Hidrômetro						
ITEM	CÓD. SMAE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	251643	EXTREMIDADE CURTA PARA HIDRÔMETRO COM PORCA DNR 1/2", POLIPROPILENO = TUBETE COM ROSCA R 1/2", PARA SEREM CONECTADAS A HIDRÔMETROS CUJAS EXTREMIDADES SÃO ROSCAS COM DESIGNAÇÃO G 3/4"B (NBR 8194 DA ABNT). CONFORME NORMA NBR NM ISO 7 - 1 DA ABNT E	10000	UND	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00



		RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DA MESMA, COMPRIMENTO DO TUBETE 39 MM , PORCA COM REFORÇO INTERNO ROSCA COM BUCHA DE LATÃO, COM ANEL DE VEDAÇÃO. (COR PRETA).				
31	251644	EXTREMIDADE LONGA PARA HIDRÔMETRO COM PORCA, DNR 1/2" POLIPROPILENO = TUBETE COM ROSCA R 1/2", PARA SEREM CONECTADAS A HIDRÔMETROS CUJAS EXTREMIDADES SÃO ROSCAS COM DESIGNAÇÃO G 3/4" B (NBR 8194 DA ABNT) . CONFORME NORMA NBR NM ISO 7 - 1 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, COMPRIMENTO DO TUBETE 89 MM , PORCA COM REFORÇO INTERNO ROSCA COM BUCHA DE LATÃO, COM ANEL VEDAÇÃO. (COR PRETA).	10000	UND	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00
TOTAL						R\$ 240.000,00
LOTE 10- Registro de manopla						
ITEM	CÓD. SMAE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL (R\$)



					(R\$)	
32	251645	REGISTRO (TIPO EIXO) VERTICAL TIPO "T" PARA CAVALETE 20 X 1/2"REGISTRO (TIPO EIXO) VERTICAL TIPO "T" PARA CAVALETE. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: CORPO DO REGISTRO EM POLIPROPILENO APLICÁVEL: NBR 11.304 DA ABNT. CONEXÕES: UMA EXTREMIDADE COM SAÍDA HORIZONTAL CURTA COM ROSCA INTERNA DE ½" PARA ACOPLAMENTO DE TUBETE DE HIDRÔMETRO CONFORME COM A NORMA NBR NM ISO 7 - 1 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, OUTRA EXTREMIDADE COM SAÍDA VERTICAL COM JUNTA MECANICA DE COMPRESSÃO PARA TUBO DE PEAD DE 20 MM; REGISTRO: REGISTRO VERTICAL RÁPIDO COM MANOPLA DESTACÁVEL; CARACTERÍSTICAS GERAIS: A PEÇA NÃO DEVERÁ POSSUIR PARTES MÓVEIS COM EXCEÇÃO DA MANOPLA DO REGISTRO E DA JUNTA DE COMPRESSÃO	7000	UND	R\$ 8,99	R\$ 62.930,00





		PARA O TUBO PEAD 20 MM ; PRESSÃO: PN 10				
TOTAL						R\$ 62.930,00
LOTE 11 - Tubos PEAD Água						
ITEM	CÓD. SAMAE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	251516	TUBO DE PEAD COM DIÂMETRO EXTERNO DE 110 MM, PN 10, PE 100, SDR 17, FORNECIDO EM BOBINAS DE 50 METROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, DE COR PRETA COM LISTRAS AZUIS OU TOTALMENTE AZUL, CONFORME COM A NORMA ABNT NBR 15561 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, APTO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL SEM ALTERAÇÃO DE SABOR, ODOR, TURBIDEZ OU COLORAÇÃO.	100	UND	R\$ 733,80	R\$ 73.380,00



34	251517	TUBO DE PEAD COM DIÂMETRO EXTERNO DE 63 MM, PN 16, PE 100, SDR 11, FORNECIDO EM BOBINAS DE 50 METROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, DE COR PRETA COM LISTRAS AZUIS OU TOTALMENTE AZUL, CONFORME COM A NORMA ABNT NBR 15561 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, APTO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL SEM ALTERAÇÃO DE SABOR, ODOR, TURBIDEZ OU COLORAÇÃO.	200	UND	R\$ 806,21	R\$ 161.242,00
35	251518	TUBO DE PEAD COM DIÂMETRO EXTERNO DE 40 MM, PN 8, PE 80, SDR 17, FORNECIDO EM BOBINAS DE 50 METROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, DE COR PRETA COM LISTRAS AZUIS OU TOTALMENTE AZUL, CONFORME COM A NORMA ISO 4427 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, APTO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL SEM ALTERAÇÃO DE SABOR, ODOR, TURBIDEZ OU COLORAÇÃO.	200	UND	R\$ 396,00	R\$ 79.200,00



TOTAL						R\$ 313.822,00
LOTE 12 - Tubos PVC Água						
ITEM	CÓD. SAMAE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
36	221907	TUBO DE PVC 6,3 COM JUNTA SOLDÁVEL, PRESSÃO NOMINAL PN 750 KPA, DE 20, CONFORME COM A NORMA NBR 5648 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA. (BARRA DE 6 METROS)	100	UND	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
37	221908	TUBO DE PVC 6,33 COM JUNTA SOLDÁVEL, PRESSÃO NOMINAL PN 750 KPA, DE 25, CONFORME COM A NORMA NBR 5648 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA. (BARRA DE 6 METROS)	100	UND	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
38	209536	TUBO DE PVC COM JUNTA SOLDÁVEL, PRESSÃO NOMINAL PN 750 KPA, DE 32 DN 25, PVC RIGIDO 6,3. CONFORME COM A NORMA NBR 5648 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA.	200	UND	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
39	214388	TUBO DE PVC 6,3 COM JUNTA SOLDÁVEL, PN 750 KPA, DE 40 DN 32 TUBO DE PVC 6,3 COM JUNTA SOLDÁVEL, PRESSÃO NOMINAL PN 750 KPA, DE 40 DN 32, CONFORME COM A	200	UND	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00



		NORMA NBR 5648 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA. BARRA DE 6 METROS.				
41	211504	TUBO PVC, PBA, CLASSE DE PRESSÃO 0,75 MPA, DE 60 (DN50).TUBO PVC, COR BRANCO, PBA, CLASSE DE PRESSÃO 0,75 MPA, DE 60 (DN50).TUBO DE PVC RÍGIDO 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, OU JUNTA ELASTICA REMOVIVEL INTEGRADA,PONTA E BOLSA, PARA SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PN 0,75 MPA, DE 60 DN 50, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5647 PARTES 1 E 4 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. (BARRAS COM 6 METROS DE COMPRIMENTO).	100	UND	R\$ 474,72	R\$ 47.472,00
43	209632	TUBO PVC, PBA, CLASSE 15, DE 85 (DN 75).TUBO DE PVC RÍGIDO 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PONTA E BOLSA, PARA SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PN 0,75 MPA, DE 85 DN 75, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5647 PARTES 1 E	500	UND	R\$ 890,00	R\$ 445.000,00



		4 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS.				
44	251215	TUBO PVC, PBA, CLASSE 15, DE 110 (DN 100).TUBO DE PVC RÍGIDO 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PONTA E BOLSA, PARA SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PN 0,75 MPA, DE 110 DN 100, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5647 PARTES 1 E 4 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS.	500	UND	R\$ 950,00	R\$ 475.000,00
TOTAL						R\$ 1.004.597,00
LOTE 13 - Tubos Defoyo						
ITEM	CÓD. SMAE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
45	251511	TUBO PVC DEFOFO OU PVC-O, JEI OU JERI DN 100, CLASSE DE PRESSÃO 1 MPA, PARA SISTEMAS DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, (TENSÃO CIRCUNFERENCIAL ADMISSÍVEL DE 12 MPA),	200	UND	R\$ 423,35	R\$ 84.670,00



		FABRICADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE EXTRUSÃO, PONTA E BOLSA, COM ANÉIS DE BORRACHA INTEGRADOS NBR 7672, CONFORME COM A NORMA NBR 7665/2007 OU NBR 15750 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DN 100. (BARRAS COM 06 METROS DE COMPRIMENTO).				
46	251512	TUBO PVC DEFOFO OU PVC-O, JEI, DN 150, CLASSE DE PRESSÃO 1 MPA, PARA SISTEMAS DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PVC 12 DEFOFO (TENSÃO CIRCUNFERENCIAL ADMISSÍVEL DE 12 MPA), FABRICADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE EXTRUSÃO, PONTA E BOLSA, COM ANÉIS DE BORRACHA INTEGRADOS NBR 7672, CONFORME COM A NORMA NBR 7665/2007 OU NBR 15750 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DN 150.	200	UND	R\$ 579,31	R\$ 115.862,00
47	251513	TUBO PVC DEFOFO OU PVC-O, JEI, JERI DN 200, CLASSE DE PRESSÃO 1 MPA, PARA SISTEMAS DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PVC 12 DEFOFO (TENSÃO	200	UND	R\$ 1.066,40	R\$ 213.280,00



		CIRCUNFERENCIAL ADMISSÍVEL DE 12 MPA), FABRICADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE EXTRUSÃO, PONTA E BOLSA, COM ANÉIS DE BORRACHA INTEGRADOS NBR 7672, CONFORME COM A NORMA NBR 7665/2007 OU NBR 15750 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DN 200. (BARRAS COM 06 METROS DE COMPRIMENTO).				
48	251514	TUBO PVC DEFOFO OU PVC-O, JEI OU JERI DN 300, CLASSE DE PRESSÃO 1 MPA, PARA SISTEMAS DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, (TENSÃO CIRCUNFERENCIAL ADMISSÍVEL DE 12 MPA), FABRICADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE EXTRUSÃO, PONTA E BOLSA, COM ANÉIS DE BORRACHA INTEGRADOS NBR 7672, CONFORME COM A NORMA NBR 7665/2007 OU NBR 15750 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DN 300. (BARRAS COM 06 METROS DE COMPRIMENTO).	200	UND	R\$ 2.300,00	R\$ 460.000,00
TOTAL						R\$ 873.812,00



Quadro 2 - Descrição, quantidade de peças para SES e valores de referência

LOTE 14- Conexão Esgoto Ocre						
ITEM	CÓD. SAMAE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
49	251536	ADAPTADOR DE PVC COM ANEL PARA COLETOR DE ESGOTO, DN 110X100 MM, COR OCRE. ADAPTADOR COM EXTREMIDADES ADEQUADAS PARA JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO (POLICLORETO DE VINILA NÃO PLASTIFICADO) NA COR OCRE, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR 7362:2023 E NBR 5688:2018 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS, DN 110X100.	150	UND	R\$ 4,00	R\$ 600,00
50	236348	CAP, EM PVC RIGIDO COR OCRE, DN 100, CONFORME NBR 10569, COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA..	200	UND	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
51	236349	CAP, EM PVC RIGIDO COR OCRE, DN 150, CONFORME NBR 10569, COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA.	100	UND	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
52	209628	CURVA RAI0 LONGO, 45 GRAUS, EM PVC RÍGIDO COR OCRE, DN 100CURVA DE RAI0	300	UND	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00



		LONGO, 45 GRAUS, EXTREMIDADES COM PONTA E BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO, COR OCRE, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR 7362 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA - DN 100.				
53	251537	CURVA CURTA, 45 GRAUS, EXTREMIDADES COM PONTA E BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA, FABRICADA A PARTIR DE PVC RÍGIDO, COR OCRE, FORNECIDA COM ANEL DE BORRACHA, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR 7362 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA – DN 200.	10	UND	R\$ 138,10	R\$ 1.381,00
54	251538	TEE DE REDUÇÃO, EXTREMIDADES COM BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, FORNECIDA COM ANEL DE BORRACHA, CONFORME COM A ABNT NBR 7362 E NORMAS RELACIONADAS – DN 150x100.	10	UND	R\$ 134,30	R\$ 1.343,00
TOTAL						R\$ 14.514,00
LOTE 15 - Luva Esgoto Ocre						





ITEM	CÓD. SAMAE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
55	251539	LUVA DE CORRER OCRE COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA DN 100..LUVA DE CORRER, EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FABRICADA, A PARTIR DE PVC RÍGIDO, COR OCRE, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR 7362/2023 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS - DN 100.	1000	UND	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
56	251540	LUVA DE CORRER OCRE COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA DN 250..LUVA DE CORRER, EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FABRICADA, A PARTIR DE PVC RÍGIDO, COR OCRE, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR 7362/2023 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS - DN 250.	10	UND	R\$ 178,20	R\$ 1.782,00
TOTAL						R\$ 11.782,00
LOTE 16 - Tampão para TIL						
ITEM	CÓD. SAMAE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL (R\$)



					(R\$)	
57	251541	TAMPÃO PARA TIL COLETOR DE ESGOTO, COMPLETO, FABRICADO EM PVC, COR OCRE, REVESTIDO EM AREIA PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO. DEVERÁ ATENDER A NBR7362/2023. DN 100	500	UND	R\$ 23,60	R\$ 11.800,00
TOTAL						R\$ 11.800,00
LOTE 17 - Conexão Esgoto Branca						
ITEM	CÓD. SMAE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
58	239414	CURVA RAI0 LONGO 45°, PVC RÍGIDO COR BRANCA, DN 100.EXTREMIDADES COM PONTA E BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, COM ANÉIS DE BORRACHA, CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 5688 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DN 100.	100	UND	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
59	210758	CURVA 90°, DIÂMETRO 100 MM, ESGOTO SANITÁRIO,, PARA USO EM LIGACOES PREDIAIS DE ESGOTO, EM CONFORMIDADE COM A NBR	100	UND	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00



		5688, COM ANEIS, COR BRANCA.				
60	251542	JOELHO DE 90º, EXTREMIDADES COM PONTA E BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO BRANCO, COM ANÉIS DE BORRACHA, CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 5688 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DN 150.	40	UND	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
61	209604	JOELHO DE 45º, EXTREMIDADES COM PONTA E BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO BRANCO, COM ANÉIS DE BORRACHA, CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 5688 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DN 100.	100	UND	R\$ 9,95	R\$ 995,00
62	212208	JOELHO DE 90 GRAUS, PVC RÍGIDO COR BRANCA, DN 100. JOELHO DE 90º, EXTREMIDADES COM PONTA E BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE PVC RÍGIDO BRANCO, COM ANÉIS DE BORRACHA, CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 5688 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DN 100.	300	UND	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00



63	209592	JOELHO ESGOTO 90° X DN 40 PVC BRANCO...JOELHO DE 90 GRAUS, FABRICADO EM PVC BRANCO, PARA ESGOTO PREDIAL, COM ANÉIS DE BORRACHA, DN 40.	40	UND	R\$ 7,09	R\$ 283,60
64	215102	REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO BRANCO, JE, DN 100 X 75 MMREDUÇÃO EM PCV RÍGIDO BRANCO, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 X 75 MM	50	UND	R\$ 16,40	R\$ 820,00
65	210766	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC BRANCO, COM ANEL,DN 75 X 50..REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC RIGIDO BRANCO, ESGOTO PRIMARIO, PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DN 75 X 50, CONFORME NBR 5688.	10	UND	R\$ 29,36	R\$ 293,60
66	239417	TÊ DE REDUÇÃO, NBR 5688, PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 100 X 50 MM, COR BRANCA, COM JUNTA ELÁSTICA, BOLSA/BOLSA E ANÉIS DE BORRACHA.	30	UND	R\$ 37,90	R\$ 1.137,00
TOTAL						R\$ 16.509,20
LOTE 18 - Luva Esgoto Branca						
ITEM	CÓD. SMAE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
67	211608	LUVA DE CORRER, PVC RÍGIDO COR BRANCA, DN 100.LUVA DE CORRER, EXTREMIDADES	500	UND	R\$ 20,10	R\$ 10.050,00



		COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, FABRICADA, A PARTIR DE PVC RÍGIDO BRANCO PARA ESGOTO PRIMÁRIO, CONFORME COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5688 PARTE 1 E NBR 10569 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS, COM ANEIS, DN 100.				
68	230570	LUVA SIMPLES, PVC BRANCO, COM ANEL, DN 100. LUVA SIMPLES, PVC RÍGIDO BRANCO, ESGOTO PRIMÁRIO, PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELÁSTICA, DN 100, CONFORME NBR 5688.	200	UND	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
69	239418	LUVA SIMPLES DE ESGOTO DN 150 MM - SÉRIE NORMAL, PVC, COR BRANCA, PARA CONDUTOS LIVRES, NORMAS REF NBR 5688 E NBR 8160	5	UND	R\$ 28,90	R\$ 144,50
TOTAL						R\$ 11.574,50
LOTE 19 - Tubos Pead Esgoto						
ITEM	CÓD. SMAE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
70	239410	TUBO PEAD DE 110 MM. TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD - CLASSIFICAÇÃO DO COMPOSTO = PE 80,	50	UND	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00



		CONFORME NORMA ISO 4427 E TIPO DO COMPOSTO = TIPO B, PARA RECALQUE DE ESGOTO SANITÁRIO, PN 10, SDR 13,6, BOBINA DE 50 METROS, CONFORME COM A NORMA NBR 15561 DA ABNT.				
71	219965	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD DE 90MMTUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD - CLASSIFICAÇÃO DO COMPOSTO = PE 80 (CONFORME NORMA ISO 4427) E TIPO DO COMPOSTO = TIPO B, PARA RECALQUE DE ESGOTO SANITÁRIO, PN 10, SDR 13,6, BOBINA DE 50 METROS, CONFORME COM A NORMA NBR 15561 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. DIÂMETRO: DE 90 MM	50	UND	R\$ 695,00	R\$ 34.750,00
TOTAL						R\$ 64.750,00
LOTE 20 - Tubos PVC Esgoto Branco						
ITEM	CÓD. SMAE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
73	210822	TUBO DE PVC RÍGIDO COR BRANCA, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, COM ANEIS	100	UND	R\$ 73,19	R\$ 7.319,00



		DE BORRACHA, BARRA DE 6 METROS, CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 5688 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS, DN 75.				
74	209581	TUBO DE PVC RÍGIDO COR BRANCA PARA ESGOTO PRIMÁRIO, JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA, COM ANÉIS DE BORRACHA, BARRA DE 6 METROS, CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 5688 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DN 100.	200	UND	R\$ 138,35	R\$ 27.670,00
75	211127	TUBO EM PVC 150 MM, BRANCO PARA ESGOTO..TUBO EM PVC RIGIDO, COR BRANCA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, BARRA DE 6 METROS, EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688, COM ANÉIS.	100	UND	R\$ 319,40	R\$ 31.940,00
TOTAL						R\$ 66.929,00
LOTE 21 - Tubos PVC Esgoto Ocre						
ITEM	CÓD. SMAE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
76	209597	TUBO DE PVC COR OCRE, JE OU JEI DN 100 - NBR 7362.TUBO DE PVC OCRE PARA ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA OU JEI OU JERI,	200	UND	R\$ 409,50	R\$ 81.900,00



		PONTA E BOLSA, COM ANÉIS DE BORRACHA, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 7362, PARTES 1 E 2 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DN 100.(BARRAS DE 6 METROS COM PAREDE MACIÇA).				
77	209526	TUBO DE PVC COR OCRE, JE OU JEI, DN 150 - NBR 7362.TUBO DE PVC OCRE PARA ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA OU JEI OU JERI, PONTA E BOLSA, COM ANÉIS DE BORRACHA, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 7362, DN 150, BARRA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	200	UND	R\$ 560,00	R\$ 112.000,00
78	209682	TUBO DE PVC COR OCRE, JE OU JEI, DN 200 - NBR 7362..TUBO DE PVC OCRE PARA ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA OU JEI, PONTA E BOLSA, COM ANÉIS DE BORRACHA, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 7362, PARTES 1 E 2 E RESPECTIVAS REFERENCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DN 200.	100	UND	R\$ 1.442,50	R\$ 144.250,00
TOTAL						R\$ 338.150,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.404.105,10.



2.1. Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Federal Nº 10818, de 27 de setembro de 2021.

Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ()

2.4. Entrega do produto deverá atender todas as descrições / Especificações do item do objeto licitador.

2.3. Os materiais deverão atender as especificações das normas ABNT e outras normas específicas de cada item.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. O sistema de esgotamento sanitário e abastecimento de água requer manutenções regulares para garantir seu funcionamento eficiente e a continuidade do serviço à população. A compra de tubos, peças e conexões é essencial para realizar reparos emergenciais e preventivos, evitando interrupções no fornecimento de água potável e no tratamento de esgoto. Além disso, com o crescimento populacional e desenvolvimento urbano, é necessário expandir e modernizar a infraestrutura de esgotamento sanitário e abastecimento de água para atender às novas demandas. A compra desses materiais permite a execução de novas obras e a ampliação da capacidade dos sistemas existentes.

3.2. O objetivo da compra de tubos, peças e conexões para manutenções e execução de obras nos sistemas de esgotamento sanitário e abastecimento de água do município de São Bento do Sul – SC é garantir a operação contínua e eficiente desses serviços, bem como promover a melhoria da qualidade de vida da população local através dos seguintes pontos: assegurar o fornecimento de água potável de qualidade para consumo humano, garantir o tratamento adequado dos efluentes sanitários e reduzir o risco de interrupções no abastecimento de água e no tratamento de esgoto. Em resumo, a compra desses materiais é fundamental para assegurar a prestação de serviços essenciais à população

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos itens Estoque de Água e Estoque de Esgoto.



4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do SMAE de São Bento do Sul.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (X) por lote; () global.

5.2. A adoção do critério de julgamento por lotes justifica-se por diversos fatores que contribuem para a eficiência e a economicidade do processo licitatório. Ao agrupar itens por similaridade ou uso comum, é possível otimizar a logística de fornecimento, reduzir custos operacionais e facilitar o controle e a gestão dos materiais. Além disso, a divisão por lotes simplifica a análise das propostas, tornando o processo de aquisição mais ágil e eficiente, especialmente em compras que envolvem grande variedade de itens. Tal abordagem também favorece a participação de fornecedores especializados em determinados grupos de produtos, promovendo maior competitividade e qualidade no fornecimento

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os itens com a descrição de tubos fornecidos em rolo ou em barras deverão ser entregues no endereço: Rua Ladislau Jelinski, N° 99, do Bairro Brasília, na cidade de São Bento do Sul – SC.

7.2. Os demais itens deverão entregues no endereço: rua João Wenceslau Pscheidt, n°811, Bairro Brasília, CEP 89.282-012, São Bento do Sul – SC, no setor do Almoxarifado do SMAE.

7.3. As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (47) 3631-3907, as entregas deverão ser realizadas exclusivamente no período das **08:00hs até 11:30hs e das 13:30hs até 16:00hs** de segunda a sexta feira, exceto feriados. Os custos de descarregamento, alocação de material, contratação de mão de obra ou equipamentos para descarga, é de responsabilidade da contratada.



7.4. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 60 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.5. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (20) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (10) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo Fiscal do Contrato/Ata de registro de preços e autoridade competente.

7.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.



8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Diego Rafael Cavalcante de Barros, matrícula nº 553, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Adão Wagner Ferreira, matrícula nº 1075, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento



contratual/ata de registro de preços, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 1777/2022, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, sendo que o responsável foi o (a) Sr(a): Amanda Stiz de Carvalho, servidora ocupante do cargo de Engenheira Sanitarista do SMAE.

10.2. Os valores foram orçados conforme os fornecedores disponíveis no mercado, solicitando-se cotações dos itens individualmente, conforme a disponibilidade de cada fornecedor. Para vários itens a pesquisa de preços foi realizada através de valores diretos da internet e licitações anteriores de outros órgãos por meio do Portal de Compras Públicas. Para melhor formação utilizou-se a mediana para obtenção dos valores de referência, em razão de alguns preços se apresentarem de forma mais heterogênea. A mediana fornece um valor típico do conjunto de dados, não sendo afetada por valores extremos.

10.3. O valor total estimado da Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.531.114,85. A aquisição dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda do SMAE, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e à emissão dos respectivos empenhos, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento só será realizado após a contratada apresentar a certidões de negativa de débitos Municipais, Estaduais, Federais e trabalhista dentro do prazo de validade no momento do pagamento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO UTILIZADA





CÓDIGO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
2025	
1386	Referência
23	SAMAE
002	Abastecimento de Água
2064	Manut. e Melhorias Serv. Abast. Água
344903000	Material de Consumo
344903024	Manutenção de Bens e Imóveis
1753 7000 0200	Vínculo

DOTAÇÃO UTILIZADA	
CÓDIGO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
2025	
1646	Referência
23	SAMAE
002	Abastecimento de Água
2064	Manut. e Melhorias Serv. Abast. Água
333903000	Material de Consumo
333903024	Manutenção de Bens e Imóveis
2753 7000 0200	Vínculo

DOTAÇÃO UTILIZADA	
CÓDIGO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
2025	
1414	Referência
23.003	Sistema de Esgotamento Sanitário
2065	Manut. e Melhorias Serv. Esgotamento Sanitário
344903000	Material de Consumo
344903024	Manutenção de Bens e Imóveis
1753 7000 0200	Vínculo



DOTAÇÃO UTILIZADA	
CÓDIGO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
2025	
1647	Referência
23	SMAE
003	Sistema de Esgoto Sanitário
2065	Manut. e Melhorias Serv. Esgotamento Sanitário
333903000	Material de Consumo
333903024	Manutenção de Bens e Imóveis
2753 7000 0200	Vínculo

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

12.2 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

12.3 Receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

12.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.5 Comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.6 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;



12.7 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

12.8 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

12.9 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Assinar o Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

13.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3 Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do presente Contrato;

13.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

13.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15(quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

13.7 Realizar as entregas do objeto no prazo de 60. (sessenta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.



13.8 Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.9 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

13.10 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

13.11 Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

13.12 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 17 / 06/ 2025.

AMANDA STIZ DE CARVALHO

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Engenheira Sanitarista e Ambiental

CIENTE

OSVALCIR PETERS

Diretor Presidente



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º **xx/2025**

Objeto: **xxxxx**

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

☐ estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐ estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐ que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐ que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐ cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐ cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐ que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐ que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





☐ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐ Que atesta, **no que for aplicável**, o atendimento à política pública ambiental de **licitação sustentável**, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], ____ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º xx/2025

Objeto: xxxxx

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] __ de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--



**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A
CONTRATAÇÃO**

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º xx/2025

Objeto: xxxxx

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. Dados Bancários para o pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Chave PIX:

2. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

3. Dados do Preposto^[1]:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone fixo e whatsapp:

E-mail:

Endereço:





[Cidade], ____ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--

[1] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Optar pelo enquadramento conforme IN RFB 1234/2012)

À

(Nome do órgão)

A (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

() Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

() Entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e



h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

Se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

[Cidade], ____ de _____ 2025.

Assinatura do responsável
(Representante legal)

